PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Longe levei as fronteiras do Brasil

Porto Feliz, 03 de março de 2022.

Oficio nº 066/2022 - GP

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 01/2022 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores na data de 02/03/2022, encaminhamos as informações solicitadas para continuidade na votação do PL 08/2022, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 10.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.01 – Gabinete do Secretário
24.131.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 35.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - + R$ 65.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com o pagamento de horas extras dos servidores em razão do reajuste salarial, base de cálculo das horas extraordinárias, previsto na Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

3390.46 – Auxílio Alimentação - + R$ 1.320.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com auxílio alimentação dos servidores que foi reajustado em decorrência da Lei 5833 de 08/12/2021 e não foi incluso no orçamento uma vez que o Projeto de Lei que tratava do Orçamento Geral Anual de 2022 foi protocolado na Câmara de vereadores em setembro/2021, conforme determina a legislação, ou seja antes da definição do reajuste, contempla ainda nesta rubrica a cobertura do auxílio alimentação dos aposentados, inativos e pensionistas do PORTOPREV.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 – Administração da Educação
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 70.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

RECEBIDO 03/03/2022
Recepção / Protocolo
Câmara Municipal de Porto Feliz

3390.46 – Auxílio Alimentação + R$ 2.000.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com auxílio alimentação dos servidores que foi reajustado em decorrência da Lei 5833 de 08/12/2021 e não foi incluso no orçamento uma vez que o Projeto de Lei que tratava do Orçamento Geral Anual de 2022 foi protocolado na Câmara de vereadores em setembro/2021, conforme determina a legislação, ou seja antes da definição do reajuste.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 – Cultura
13.392.0016.2001 – Manutenção do Departamento
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - + R$ 140.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com o pagamento de horas extras dos servidores em razão do reajuste salarial, base de cálculo das horas extraordinárias, previsto na Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 20.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – Gabinete do Secretário

08.244.0011. 2068 – Manutenção do Gabinete
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 115.000,00
(Refere-se ao pagamento de aluguel do novo espaço desta Secretaria e do Projeto ABC – R$ 95mil, além disso, abarca também as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021 – R$ 20mil.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11.01 – Gabinete do Secretário
22.661.0010.2068 – Manutenção do Gabinete
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 150.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
02.12.01 – Gabinete do Secretário
15.452.0008.2068 – Manutenção do Gabinete
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 10.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.02 – Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas
15.122.0008. 2001 – Manutenção do Departamento
3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R$ 30.000,00
(Refere-se as despesas com a bolsa auxílio dos estagiários que foi reajustada em decorrência da Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

3390.46 – Auxílio Alimentação + R$ 310.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com auxílio alimentação dos servidores que foi reajustado em decorrência da Lei 5833 de 08/12/2021 e não foi incluso no orçamento uma vez que o Projeto de Lei que tratava do Orçamento Geral Anual de 2022 foi protocolado na Câmara de vereadores em setembro/2021, conforme determina a legislação, ou seja antes da definição do reajuste.)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 – Serviços Públicos
15.451.0008.2001 – Manutenção de Departamento
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - + R$ 1.100.000,00
(Refere-se à complementação das despesas com o pagamento de horas extras dos servidores em razão do reajuste salarial, base de cálculo das horas extraordinárias, previsto na Lei Complementar 233 de 14/12/2021.)

No mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários considerando a importância e o relevante interesse público para a continuidade dos projetos em andamento na cidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exª e dignos pares protestos de estima e apreço.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara